

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

FOCO: Tratado de Livre Comércio entre o Brasil e Chile: a concretização de uma aliança estratégica

Edição nov/2018

O estreitamento da relação comercial bilateral entre as maiores economias do América do Sul teve um passo significativo quando o Plenário do Senado Federal aprovou no dia 09.05.17 o Decreto Legislativo 53/17 (DOU de 11.05.17) que ratificou o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos, assinado em Santiago em 23.11.15. O ACFI está baseado em 3 (três) pilares: (a) mitigação de riscos políticos; (b) governança institucional com foco na cooperação; e (c) agendas temáticas (setoriais com propósito de geração de cluster) para a facilitação dos investimentos. E agora, recentemente, no dia 19.10.18, como um avanço extraordinário e até singular (pós ALADI em 1980 e MERCOSUL em 1991) já como uma ponte ao mercado comum da Aliança do Pacífico de 2012 (da qual originalmente o Brasil ficou de fora) e ao TLC existente entre o Chile a União Europeia desde 2003, foi selado o Tratado de Livre Comércio entre os dois países com a sua assinatura prevista até o final de 2018.



Por serem estratégicas, o Tratado já inclui as matérias relativas ao comércio de serviços, especialmente a tecnologia da informação, compreendendo o licenciamento de software e a assistência técnica decorrente disso.



Com a eliminação de obstáculos aduaneiros e tributários, as mercadorias, os serviços e o e-commerce, agora estarão, assim que os Congressos das duas Nações aprovarem o seu texto pelos respectivos decretos, num ambiente amigável, seguro e menos oneroso para o incremento da fluência e incessante troca mercantil entre os consumidores pessoas jurídicas e físicas beneficiadas por essa ação governamental.

Também vigora entre o Brasil e o Chile o Acordo para Evitar a Dupla Tributação sendo um marco definitivo para promover o investimento estrangeiro direto para o estabelecimento de empresas (nos segmentos da indústria, financeiro, serviços e comércio) com a geração de emprego e renda no eixo Pacífico-Atlântico.

O Chile é o segundo principal parceiro comercial do Brasil com um intercâmbio que alcançou em 2017 US\$ 8,5 bilhões, sendo que no período de janeiro a setembro de 2018 o montante é de US\$ 7,21 bilhões com a expansão de mais de 13% em relação ao mesmo período em 2017 (exportação de cobre e derivados, peixes e vinhos). O Brasil, por sua vez, é o principal destino dos investimentos chilenos no exterior com estoque de US\$ 31 bilhões (como exemplo CENCOSUD, SKY AIRLINES, LATAM, CODELCO, ARAUCO, CORPESCA e Groupon), exportando petróleo e derivados, carnes e veículos.

Como novidade, o texto do TLC prevê um capítulo especialmente dedicado às Pequenas e Médias Empresas, e por inteiro complementar o ACFI e o ACE 35 em vigor desde 1996, falando, dentre outros temas, sobre facilitação do comércio, entrada de pessoas, telecomunicações (com destaque para o roaming gratuito), e a cooperação econômica entre os agentes econômicos dos dois países através das cadeias regionais e globais de valor, com o reconhecimento expresso da importância da integração do comércio regional com base nas boas práticas regulatórias, de transparência e anticorrupção.

Para saber mais a respeito e podermos construir o cenário adequado ao seu planejamento estratégico internacional entre em contato com Fischer Advocacia que em sinergia com a sua empresa trabalharemos juntos na consecução das suas metas.

Contato
Maysa Fischer

Telefone
XX (47) 9 9964.2802
XX (47) 3422.0545

E-mail
maysaf@fradv.com.br

Visite nosso site www.fischeradvocacia.com

Este é um boletim de Fischer Advocacia S/S que tem caráter meramente informativo. As informações aqui contidas não constituem parecer legal e, portanto, não deverão ser utilizadas sem assistência de advogado. Se você não deseja continuar recebendo este boletim, por favor, envie um e-mail para maysaf@fradv.com.br. Perguntas ou comentários? Envie um e-mail para maysaf@fradv.com.br ou ligue para (47) 3422-0545 ou (47) 9 9964.2802.